



Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 1.098, DE 22 DE SETEMBRO DE 1987

= Dispõe sobre autorização Legislativa para participação em Convênio / com o Departamento de Obras Públicas da Secretaria de Estado de Obras =

=====

ONOFRE ROSA DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte LEI :

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a participar em convênio com o Departamento de Obras Públicas da Secretaria de Estado de Obras, com a finalidade de construção de uma ponte no Município de Santa Cruz do rio Pardo, divisa com São Pedro do Turvo, na estrada vicinal, ora em construção.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo, aos 22 de Setembro de 1987.


ONOFRE ROSA DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta
Diretoria nesta mesma data.



Maria de Lourdes Motta Moretto

Diretora de Administração